



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI -01-00089/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Institui, no município de São Paulo, o "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular" que se realizará, anualmente, no dia 15 de Novembro"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, no município de São Paulo, o "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular", que se realizará anualmente na data de 15 de Novembro.

Parágrafo Único - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2017, p. 59

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.